



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 3481 1165 - 3 481 2501

DECRETO N.º 108/2006

“Declara em SITUAÇÃO ANORMAL, característica como “Situação de Emergência” a área do município Alto Araguaia – MT, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o prolongamento do Período de Seca, de janeiro de 2006 à fevereiro de 2006, que provocou perdas consideráveis às lavouras e a pecuária do município de Alto Araguaia – MT;

Considerando as perdas materiais que resultaram em prejuízos a particulares, com influência na arrecadação municipal, provocando desacertos econômicos e sociais;

Considerando que este evento está comprometendo o patrimônio público e privado, com conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

Considerando ainda, que houve uma prévia Inspeção Técnica da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art.6º do Decreto Estadual Nº 5.101/94, combinado com Art.17 do Decreto Federal Nº 5.376/05 e Art. 167 Parágrafo 3º da Constituição Federal, constatando a veracidade dos fatos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a existência de Situação Anormal provocada por desastre natural, a qual é caracterizada como **Situação de Emergência**, em virtude da irregularidade de chuvas na região.

Parágrafo Único: Esta situação de Anormalidade é válida para toda a área do município de Alto Araguaia – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo de 90 (noventa) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (066) 3481 1165 - 3 481 2501

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de março de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal